



**JORNADA DO CONHECIMENTO TCE -
PIRACURUCA**

**O Controle Externo das Folhas de Pagamento no Poder Público:
uma abordagem baseada em Gestão de Riscos**

Dayanna Pereira de Paiva Ribeiro
Jose Inaldo de Oliveira e Silva

Despesas com Folha de Pagamentos das Prefeituras Piauienses

DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTOS DAS PREFEITURAS PIAUIENSES



50%

Gastos de Despesa com
Pessoal representa mais
de 50% da Despesa Total

Porque controlar a **Folha de Pagamento e Despesa com pessoal?**



Representa o maior gasto corrente da Administração Pública;



Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;



Prevenção de ilegalidades e fraudes;



Eficiência da máquina Pública;



Garantia de isonomia e moralidade.



OBJETIVO

Apresentar os principais aspectos legais, técnicos e de governança relacionados à folha de pagamento no setor público;

Foco nos riscos apontados pelos órgãos de controle externo e nas práticas que asseguram uma gestão responsável e transparente;

Aspectos legais da **Folha de Pagamento**

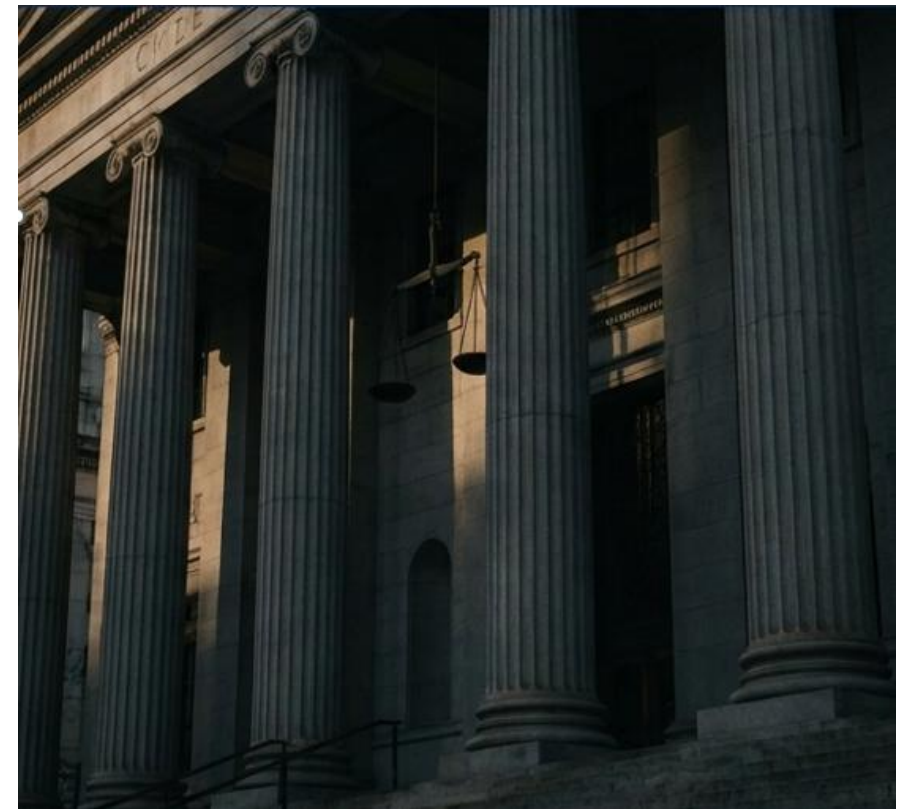
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também**, ao seguinte:

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de **aprovação prévia em concurso público** de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Art. 169. Limitações para aumento de despesa com pessoal

Aumento só com prévia dotação orçamentária e autorização específica na LDO;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Acúmulo de Cargos Públicos

ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA!

EC 138/2025 E A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS



NOVO TEXTO:

Art. 37, XVI -

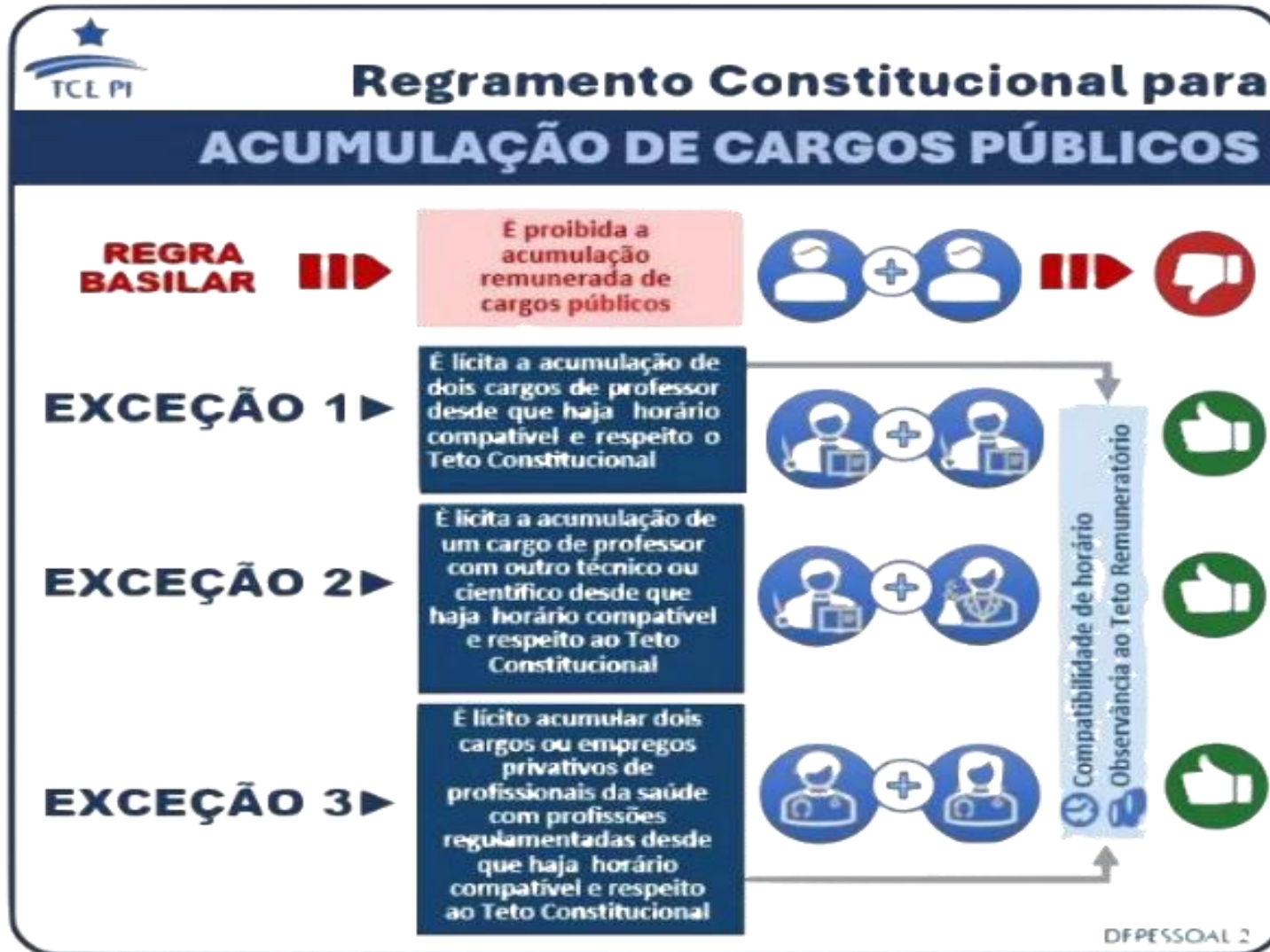
b) um cargo de professor com outro de qualquer natureza.

a_c DEMAIS ALÍNEAS MANTIDAS:

- a) Dois cargos de professor.

- c) Cargos de profissionais de saúde.

Acúmulo de Cargos Públicos



Fonte: CF/1988, art. 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c"

Teto Constitucional de Remuneração

Acúmulo de Cargos Públicos | Teto Remuneratório

TETO CONSTITUCIONAL DE REMUNERAÇÃO

Orientações aos jurisdicionados

O teto remuneratório consiste em um valor máximo (um limite) estabelecido pela CF/1988 para as remunerações dos agentes públicos.

"Nos casos autorizados, constitucionalmente, de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal pressupõe consideração de cada um dos vínculos. (Repercussão Geral - julgamento dos Recursos Extraordinários nº 602043 e nº 612975)

TETO REMUNERATÓRIO CONSTITUCIONAL - Subsídio mensal em espécie de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF)

SUBTETOS ESTABELECIDOS NA CF/1988

ESTADOS E
DISTRITO
FEDERAL (DF)

Poder Executivo

Subsídio do **Governador**

Poder Legislativo

Subsídio de **Deputado Estadual/ Distrital**

Poder Judiciário,
Ministério Público,
Procuradores e
Defensores Públicos

Subsídio de **Desembargadores do Tribunal de Justiça**
(90,25% do subsídio do Ministro do STF)

MUNICÍPIOS

Subsídio do **Prefeito Municipal**

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

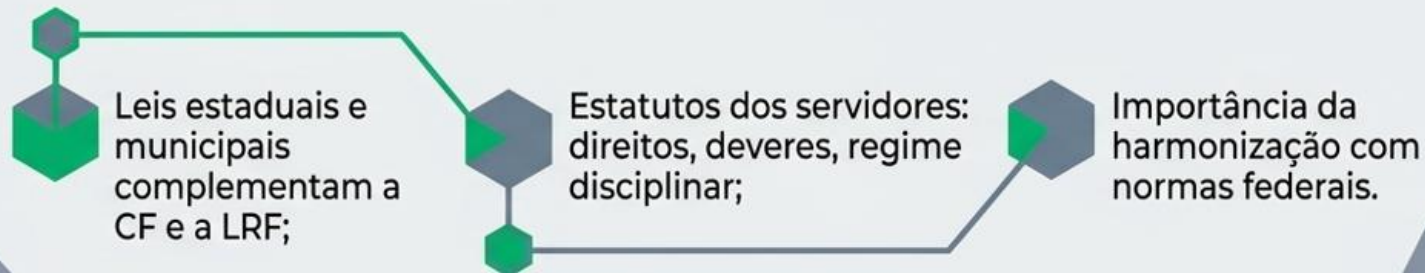
Artigos 18 a 23 – Controle de Despesas com Pessoal

Art. 18 – Definição de despesa total com pessoal | **Art. 19** – Limites máximos (em % da receita corrente líquida)



Art. 20 – Distribuição dos limites por Poder |
III - na esfera municipal:
a) 6% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município;
b) 54% para o Executivo

NORMAS LOCAIS E ESTATUTÁRIAS










Gestão de **Riscos**: o que é?



Gestão de Riscos: Como Implementar

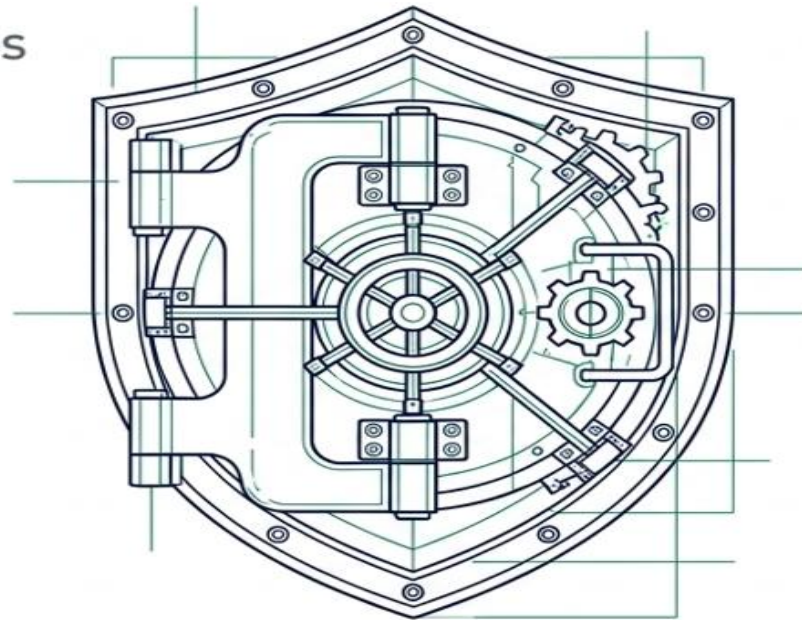


Principais **Riscos** em Folha de Pagamento

 acumulações ilícitas ou incompatíveis;	 auxílios pagos em duplicidade;
 pagamentos efetuados a pessoas falecidas;	 servidor na ativa com requisitos de compulsória;
 pensões pagas a quem não faz jus;	 Horas extras irregulares;
 violações ao teto remuneratório;	 servidor que descumpra jornada regular de trabalho.

“ Município que pagava adicional noturno **sem controle de jornada** → **potencial dano ao erário / dano ao erário**

- ✓ **Cadastro único** e atualizado de servidores
- ✓ **Controle eletrônico** de frequência
- ✓ **Integração** entre sistemas
- ✓ **Auditorias internas** periódicas



- ✓ **Conferência prévia** da folha
- ✓ **Validação jurídica** de gratificações
- ✓ **Trilhas de auditoria** nos sistemas

Controles Essenciais: Controle não é burocracia
É PROTEÇÃO para o gestor

O papel do Controle Interno



Eventuais Consequências da **ausência** da Gestão de risco



Risco ignorado, dano concretizado

União da Vitória deve comprovar legalidade no pagamento de horas extras a servidores

Determinação foi emitida pelo TCE-PR em Representação do MP de Contas, que comprovou falhas no controle de frequência e ausência de divulgação dos horários de trabalho dos profissionais

Municipal

06 de maio de 2026 - 14:00



HOME | SINTEP-MT | NOTÍCIAS

Sete em cada 10 professores da rede estadual de MT são temporários

Levantamento do Censo Escolar 2025 expõe alta dependência de contratos temporários e relatos de instabilidade entre docentes em Mato Grosso.

Em uma auditoria referente ao período de janeiro de 2022 a março de 2023, o TCE-PI encontrou o pagamento a 39 servidores já mortos, gerando um rombo aos cofres públicos. Tribunal de Contas do Estado do Piauí +1



O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) confirmou a ocorrência de irregularidades na Prefeitura de Ibirapu, devido ao pagamento de gratificação a servidores efetivos sem amparo legal, e também de contratações irregulares pagas por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA). Por este motivo, determinou a aplicação de multa de R\$ 4 mil ao prefeito Diego Krentz (exercícios 2021, 2022 e 2023), e de R\$ 3 mil ao ex-prefeito Eduardo Marozzi Zanotti (exercícios 2019 e 2020).

Jornal da Paraíba

TCE multa prefeito de João Pessoa por manter professores temporários no lugar de concursados

TCE-PB acata denúncia contra prefeitura de João Pessoa por contratações excessivas de professores temporários, aplicando multas e exigindo...

3 de fev. de 2026



Ferramentas do TCE voltadas à **PREVENÇÃO** de irregularidades



JUNCTION (Gerenciador de Vínculos Públicos)

O JUNCTION é um sistema do Tribunal de Contas que gerencia informações sobre vínculos públicos... serve como apoio na tomada de decisões...



CARTILHA

CARTILHA ACUMULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS E FUNÇÕES
Orientações aos jurisdicionados
Elaboração: equipe DFPESSOAL 2



RHWeb

A finalidade principal do sistema RHWeb... é viabilizar o controle, a fiscalização e o registro dos atos de admissão de pessoal pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI)...



Sagres Folha

O Sagres Folha é o sistema que recebe a folha de pagamento dos Municípios. Onde é feito o registro de todos os dados pessoais do servidor...

- Planejamento da Despesa com Pessoal;
- Manter a equipe técnica capacitada e atualizada;
- Verificar legislação local antes de qualquer pagamento;
- Evitar “atalhos” administrativos (ex: nomeações sem critério técnico);
- Transparência (portal da transparência atualizado)
- Trabalhar lado a lado com o controle interno.

Caso 1 – A Gratificação que Não Deveria Existir

João é servidor aposentado há cinco anos. Durante auditoria na folha de pagamento, verificou-se que ele continua recebendo gratificação de produtividade, vantagem cuja legislação exige o efetivo exercício das atividades do cargo.

Caso 2 – O Temporário Permanente

Maria foi contratada temporariamente para atender necessidade excepcional da administração. O contrato previa duração de 12 meses. Entretanto, sucessivas renovações fizeram com que ela permanecesse no cargo por seis anos.

Caso 3 – O Exonerado que Continuou Recebendo

Carlos foi exonerado em 10 de março. Entretanto, seu nome permaneceu na folha de pagamento até junho, gerando três meses de pagamentos indevidos.

GERIR A FOLHA DE PAGAMENTO COM
RESPONSABILIDADE É MAIS DO QUE CUMPRIR A LEI:

É GARANTIR **JUSTIÇA**
COM O RECURSO PÚBLICO
E **SEGURANÇA**
PARA O GESTOR

Divisão de Fiscalização de Pessoal e Folha de Pagamento

*Gestão de mudança: vencer o paradigma do
“SEMPRE FOI ASSIM” tradição sem revisão
vira atraso. Inovar também é dever público.*

Obrigada!

Fone de contato: (86) 3215 - 4005

